

*CO 1111*LEI N. 481, DE 18 DE JULHO DE 1974

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fornecer Certidão de Título Definitivo nº 286, ao Sr. ANTONIO BOSAIPO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer Certidão de inteiro teor do título definitivo nº 286, anotado em livro próprio dessa Prefeitura, referente área urbana de 6.300m<sup>2</sup>, expedida em nome de Antonio Bosaipo.

Parágrafo único - O lote citado, bem como a quadra, estão registrados às fls. 144 do livro nº 01, destinado a registro das vendas de lotes urbanos desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 18 de julho de 1974.



Valdon Varjão  
Prefeito Municipal

Jaime Pifer  
Secretário de Administração

Registrada nesta Secretaria de Administração, Livro próprio n. 07, fls. 37, e publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Data supra.

  
-Sec. de Adm.-  
-Aux. Adm.-